

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para a execução de prestação de serviço de sondagem de 02 furos do Ensaio SPT e 02 furos do Ensaio de Percolação, no local de construção da Casa Velatoria – Cemiterio Municipal Divino Espirito Santo no municipio de Porangatu.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sondagem com 02 furos do Ensaio SPT (Standard Penetration Test) e 02 furos do Ensaio de Percolação no local de construção da Casa Velatoria – Cemiterio Municipal Divino Espirito Santo no municipio de Porangatu, justifica-se pela necessidade de obter dados técnicos precisos sobre as características do solo nessas áreas.

Esses ensaios são fundamentais para avaliar a resistência do solo, sua capacidade de suporte e o comportamento da infiltração da água, fornecendo informações essenciais para a elaboração de projetos de engenharia, garantindo maior segurança, eficiência e durabilidade das futuras intervenções urbanísticas. Além disso, os estudos contribuirão para a tomada de decisões embasadas na execução de obras de infraestrutura, prevenindo problemas estruturais e otimizando o uso de recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Item	Quant.	Und.	Produto
01	02	serv	Sondagem SPT.
02	02	serv	Ensaio de percolação
03	01	serv	Mobilização de equipamento e equipe.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-GO

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega da mercadoria ou realização dos serviços será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidora Silvana Pereira Maia, para fiscalização e acompanhamento da prestação de serviço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade de mercado, contudo será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03 (três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(s) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 14 de maio de 2025.


Marlucia Leite Dourado
Secretária de Urbanismo